



Estado do Rio Grande do Sul

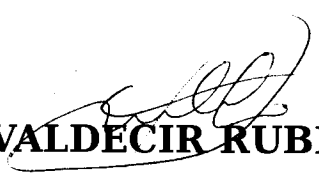
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Vereador **VALDECIR RUBBO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no **§ 1º do Artigo 146, do Regimento Interno desta Colenda Câmara**, determina o **ARQUIVAMENTO** das EMENDAS Nº 11 a 13, 15 a 19, 21 a 25, 31 a 59, 61 a 64/2014, relativas ao Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, Processo nº 137/2014, que **“DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES”**, tendo em vista que as mesmas não foram protocoladas no espaço aberto nas Sessões Ordinárias para este fim, nos dias 1º e 08 de setembro de 2014.

Bento Gonçalves, 23 de setembro de 2014.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente